



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 994 /2023

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1635/22

Relator: Deputado Remi Calheiros

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2022, de autoria do Deputado Marcos Barbosa, que ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 7.627, DE 27 DE MAIO DE 2014 QUE INSTITUI COBRANÇA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

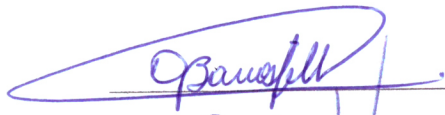
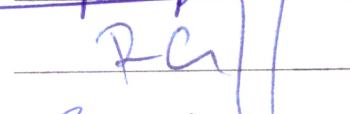
A proposta foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 367/2023.

A matéria estabelece que, em qualquer competição esportiva realizada nas praças esportivas em estádios de futebol ou ginásios de esportes no Estado de Alagoas, com cobrança de ingressos que seja descontado um percentual de 2% (dois por cento) da arrecadação líquida em favor da Associação de Cronistas Desportivos de Alagoas – ACDA.

Considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2022 respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Dezembro
de 2023.

 PRESIDENTE
 RELATOR
